LEI Nº 3753, DE 9 DE ABRIL DE 1987.

AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEIS COM A COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE NINAS GERAIS - CDI.

A câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar os lotes nºs: 08, 09 e 10 da Quadra 11 do bairro Morro do Claro, de propriedade do Patrimônio Público Municipal, medindo cada um deles 360m (Trezentos e sessenta metros quadrados), pelos lotes nºs, 16, 17 e 19 da Quadra 09, do bairro das Industrias, medindo 360 m (Trezentos e sessenta metros quadrados) cada, de propriedade da Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI.

Art. 2º As despesas decorrentes da transferência dos imóveis correrão a custa do Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 9 de Abril de 1987.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO NUNES LANZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO